

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Tauá Em Boas Mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1243 DE 27 DE ABRIL DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR UM TERRENO À ASSOCIAÇÃO QUE
INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um terreno de até 380 (trezentos e oitenta) metros quadrados à Associação dos Pescadores Artesanais de Água Doce do Município de Tauá, CNPJ 06.090.766/0001-90.

Art. 2º - O terreno em comento fica localizado no Bairro Aldeota, precisamente, no antigo campo de pouso, entre as ruas Chico Tetê e Dondon Feitosa e a sua finalidade é de construção da sede da referida associação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 27 de abril de 2004.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal